

Dr. Cecília
27 de fevereiro de 2014



CERTIDÃO

----- **PEDRO CHAGAS RAMOS** – Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real, no uso da competência referida no art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **CERTIFICO**, que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, consta entre outras, a seguinte deliberação: -----

– **Ponto 4º da Ordem do Dia:** - Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a delimitação das áreas de reabilitação urbana do Centro Histórico de Vila Real e dos Bairros Sociais: S. Vicente de Paula, Dr. Francisco Sá Carneiro, Laverqueira, Vila Nova e Parada de Cunhos, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto que o republica como anexo, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2014);-

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, a Delimitação da Área de Reabilitação do Centro Histórico e Áreas de Reabilitação Urbana dos Bairros Sociais: S. Vicente de Paula, Dr. Francisco Sá Carneiro, Laverqueira, Vila Nova e Parada de Cunhos.-----

----- Por ser verdade mandei passar a presente que vou assinar e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Vila Real e Assembleia Municipal, 3 de março de 2014. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Pedro Chagas Ramos)



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 21/02/2014
N.º 13 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

95

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: Vila Real Social - Habitação, E.M., S.A. - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e Áreas de Reabilitação Urbana dos Bairros Sociais.-----

- Presente à reunião ofício da empresa municipal Vila Real Social - Habitação, E.M., S.A. registado sob o nº 949, datado de 04/02/2014 do seguinte teor:

"Serve a presente para remeter a V. Ex^a a proposta de delimitação da ARU do Centro Histórico, bem como as ARU dos Bairros Sociais, Dr. Francisco Sá Carneiro, S. Vicente de Paula, Laverqueira, Vila Nova e Parada de Cunhos, que obteve a concordância do Conselho de Administração, na sua reunião, datada de 23 de janeiro de 2014".

A Informação técnica que acompanha o dossier da delimitação das Áreas de Reabilitação é do seguinte teor:

"1. Introdução

Na sequência do trabalho desenvolvido no Gabinete do Centro Histórico, e de acordo com o solicitado, pretende-se a aprovação das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e dos Bairros Sociais.

2. Análise

De acordo com a política de Reabilitação Urbana a que o município se propõe, foram elaborados dois documentos que contêm a delimitação das áreas que consideramos essências para a Reabilitação/Recuperação do edificado.

Assim sendo, propõem-se a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico (ARU do Centro Histórico), a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro S. Vicente de Paula (ARU do Bairro de S. Vicente de Paula), a delimitação da área de Reabilitação Urbana



do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro (ARU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro), a delimitação da área de Reabilitação Urbana do Bairro da Laverqueira (ARU do Bairro da Laverqueira), a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro de Vila Nova (ARU do Bairro de Vila Nova), a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro de Parada de Cunhos (ARU do Bairro de Parada de Cunhos).

A operação de reabilitação urbana proposta consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

3. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se a delimitação das 6 áreas de reabilitação urbana apresentadas".

Anexam-se os dossiers:

- Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Centro Histórico de Vila Real

- Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana dos Bairros Sociais.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana do Centro Histórico de Vila Real e dos Bairros Sociais de: S. Vicente de Paula, Dr. Francisco Sá Carneiro, Laverqueira, Vila Nova e Parada de Cunhos.**-----

2 - Submeter a proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana do Centro Histórico de Vila Real e dos Bairros Sociais: S. Vicente de Paula, Dr. Francisco Sá Carneiro, Laverqueira, Vila Nova e Parada de Cunhos, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº32/2012, de 14 de agosto que o republica como anexo, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de fevereiro de 2014. -----

O DIRETOR,


(Dr. Eduardo Luis Varela Rodrigues)